



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regina de
Vassouras
APROVADO EM 22.01.2001
PRESIDENTE

Autógrafo

Lei nº 1089

de 27 de janeiro

de 2001

Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para vigorar no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fixa em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), o subsídio do Prefeito para vigorar na legislatura, de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito, é fixado em R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para o mesmo período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 24 de janeiro de 2001.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito